



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 003/2016
(errata)

Fazemos pública, por ordem do Senhor Prefeito Municipal de Marechal Floriano - ES, no uso de suas atribuições legais resolve alterar a data de encerramento de recebimento das inscrições para o concurso público em andamento, sob forma de “errata”, que passa a vigorar com a seguinte redação, no Edital nº 001/2016, abaixo citados:

- a) No cabeçalho do Edital nº 001/2016, **onde se lê**: “...que nos dias 05 a 21 de julho de 2016, estarão abertas as inscrições para os candidatos ao **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS...**; **leia-se**: “...que nos dias 05 a 28 de julho de 2016, estarão abertas as inscrições para os candidatos ao **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS...**” .
- b) No item 3.1, **onde se lê**: “ No item 3.1 - Será admitida inscrição somente via internet, através do endereço eletrônico www.fucam.org.br, solicitada entre 09:00 h do dia 05/07/2016 até às 23h 59 min do dia 21/07/2016 observado o horário oficial de Brasília/DF”; **leia-se**: “ No item 3.1 – Será admitida inscrição somente via internet, através do endereço eletrônico www.fucam.org.br, solicitada entre 09:00 h do dia 05/07/2016 até às 23h 59 min do dia 28/07/2016 observado o horário oficial de Brasília/DF.
- c) No item 3.5, onde se lê: “3.5- O pagamento da Taxa de Inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 22/07/2016, no horário de atendimento das agências bancárias”; **leia-se**: “3.5- O pagamento da Taxa de Inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 29/07/2016, no horário de atendimento das agências bancárias.”
- d) No CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL (previsão), onde se lê: “28/07/2016 Publicação do quantitativo de inscrições de candidatos”, **leia-se**: “09/08/2016 - Publicação do quantitativo de inscrições de candidatos”

Marechal Floriano-ES, 21 de julho de 2016.

Izalta Modolo
Presidente da Comissão de Coordenação e Acompanhamento

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 002/2016
(Errata)

Fazemos pública, por ordem do Senhor Prefeito Municipal de Marechal Floriano - ES, no uso de suas atribuições legais resolve alterar, sob forma de “errata”, a redação dos itens do Edital nº 001/2016, abaixo citados:

- a) No item 7.15, letra d) **onde se lê:** “Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas”, **leia-se:** “7.15 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas na Ata e no envelope lacrado com os gabaritos”.
- b) No item 7.16 - **onde se lê:** ”O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com prudente antecedência, munido do Cartão de Inscrição e do Documento de Identidade (original), lápis preto , borracha, caneta esferográfica azul ou preta; **leia-se:** “7.16 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com prudente antecedência, munido do Cartão de Inscrição e do Documento de Identidade (original), caneta esferográfica azul ou preta”.
- c) Na discriminação dos cargos postos em concurso, de conformidade com o parágrafo único, do art. 35, da Lei nº 566/2005, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano/ES **onde se lê:** “Médico-Veterinário carga horária 40h”; **leia-se:** “Médico-Veterinário carga horária 20h”.

Marechal Floriano-ES, 15 de julho de 2016.

Izalta Modolo
Presidente da Comissão de Coordenação e Acompanhamento

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 001/2016

Fazemos pública, por ordem do Senhor Prefeito Municipal de Marechal Floriano - ES, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislação e normas estabelecidas neste edital, que nos dias 05 a 28 de julho de 2016, estarão abertas as inscrições para os candidatos ao **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para provimento de cargos vagos existentes no **QUADRO DE PESSOAL** desta municipalidade, conforme consta da Lei Orgânica Municipal nº 003/1993 e das Leis Municipais nºs 566/2005; 568/2005; 816/2008, 1602/2015, 1694/2016 e Decreto Municipal nº 2808/2006, suas alterações e demais normas administrativas, bem como os que vagarem ou forem criados no período de validade deste Concurso. Os cargos, a carga horária semanal, o número de cargos vagos, a instrução mínima exigível, o vencimento inicial e o regulamento do concurso público municipal seguem abaixo discriminados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO				
CARGO	CARGA HOR/ SEMAN	VA-GAS	REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL
Agente Fiscal	40h	01	Ensino Médio	R\$ 880,00
Agente Fiscal Florestal	40h	01	Ensino Médio	R\$ 880,00
Agente Tributário	40h	01	Ensino Médio	R\$ 891,00
Auditor Interno	40h	01	Ensino Superior em Ciências Contábeis/Economia/ Direito/Administração.	R\$ 2500,00
Procurador Municipal	20h	01	Bacharel em Direito + Registro OAB	R\$ 3500,00
Biólogo	40h	01	Ensino Superior em Ciências Biológicas + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1540,00
Coveiro	40h	01	Fundamental Incompleto	R\$ 880,00
Engenheiro Civil	40h	01	Ensino Superior em Engenharia Civil + Registro no CREA .	R\$ 1540,00
Engenheiro Florestal	40h	01	Ensino Superior em Engenharia Florestal + Registro no CREA .	R\$ 1540,00
Fiscal de Obras	40h	01	Fundamental Incompleto	R\$ 880,00
Médico Veterinário	20h	01	Ensino Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1540,00
Motorista	40h	01	Fundamental Incompleto + CNH "C"	R\$ 880,00
Nutricionista	40h	01	Ensino Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	R\$ 1540,00
Pedreiro	40h	01	Fundamental Incompleto	R\$ 880,00
Técnico Ambiental	40h	01	Ensino Médio + Habilitação Específica	R\$ 891,00
Técnico de Arquivo	40h	01	Ensino Médio + Habilitação Específica	R\$ 880,00
Tesoureiro	40h	01	Ensino Médio	R\$ 891,00



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O texto do Edital completo do concurso encontra-se publicado na íntegra no sítio www.fucam.org.br que poderá ser baixado ou lido pelos interessados. O concurso público municipal será coordenado pela **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO** constituída especialmente para este fim, sob assessoria técnica da **FUNDAÇÃO DE APOIO “CASSIANO ANTÔNIO MORAES” – FUCAM - CRA-ES, nº 4077 J**, mediante as seguintes condições:

1 - DO REGIME JURÍDICO:

1.1- Os classificados no presente concurso público serão nomeados sob regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, conforme legislação do Município de Marechal Floriano - ES.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

2.1- São requisitos legais:

2.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.1.2- Ter completado 18 (dezoito) anos na data de posse.

2.1.3- Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.1.4- Estar em dia com o Serviço Militar, sendo sexo masculino.

2.1.5- Ser portador de diploma registrado/revalidado ou certificado de conclusão do curso, da escolaridade exigida para o cargo.

2.2 - Não é necessária a apresentação destes documentos para inscrição. Somente quando da convocação dos candidatos aprovados serão exigidos os documentos que confirmam as declarações previstas neste Edital.

2.3 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, implicando a inscrição do candidato no seu conhecimento e na sua tácita aceitação em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET.

3.1- Será admitida inscrição somente via internet, através do endereço eletrônico www.fucam.org.br, solicitada entre 09:00 h do dia 05/07/2016 até às 23h 59 min do dia 28/07/2016 observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2- Para efetuar a inscrição é obrigatório o número correto do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.

3.3- O candidato, após preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico www.fucam.org.br, deverá conferir o protocolo para sua impressão.

3.4- O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fucam.org.br e deve ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de Requerimento Eletrônico de Inscrição *online*.

3.5- O pagamento da Taxa de Inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 29/07/2016, no horário de atendimento das agências bancárias.

3.6 - O boleto bancário gerado no endereço eletrônico www.fucam.org.br após o preenchimento do formulário de inscrição é o único meio de pagamento para inscrição.

3.7- Não será aceito pedido de troca de cargo uma vez efetivada a inscrição.

3.8- O candidato que se inscrever pela internet não deverá enviar cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.9- O mesmo documento de identidade utilizado para inscrição via internet deverá ser apresentado para admissão do candidato na sala onde serão realizadas as provas objetivas.

3.10- O cartão de inscrição dos candidatos estará disponível no endereço eletrônico www.fucam.org.br, a partir do dia 16 de agosto de 2016.

3.11- A **FUNDAÇÃO DE APOIO “CASSIANO ANTÔNIO MORAES” – FUCAM** - não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de impedimentos técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados, que não forem de responsabilidade dos organizadores do concurso.

3.12- O candidato que porventura extraviar ou danificar o seu boleto bancário poderá acessar o endereço eletrônico da empresa e gerar uma segunda via do mesmo, sendo desnecessária a realização de uma nova inscrição.

3.13- O candidato que pagar a taxa de inscrição após a data de vencimento do boleto bancário terá a sua inscrição indeferida.

3.14- A homologação da inscrição pela internet será feita somente após a comprovação do pagamento do Boleto bancário pela instituição bancária.

3.15- A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário, utilizando-se o código de barras. Não será de responsabilidade da empresa ou da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do Boleto Bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento do Boleto Bancário não poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, cheque ou agendamento.

VALOR DAS INSCRIÇÕES

NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO CARGO	VALOR
Ensino Superior	R\$ 100,00
Cursos Técnicos	R\$ 70,00
Ensino Médio	R\$ 60,00
Ensino Fundamental Completo	R\$ 50,00
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 40,00

3.15.1- A importância paga como taxa em favor da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano – ES, refere-se ao ressarcimento das despesas necessárias ao processo seletivo, razão pela qual haverá sua devolução somente em caso de nulidade do certame.

3.16- O ato de inscrição do candidato equivale à sua declaração que preenche as condições exigidas no item 02 (dois), sua aceitação e submissão às regras e condições determinadas no presente Edital, bem como o correto preenchimento de sua ficha de inscrição.

3.17 - O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo dentre os postos em concurso.

3.18 – O quantitativo de inscrições de candidatos por cargo, deferidas e indeferidas (se houver) serão disponibilizadas no sítio www.fucam.org.br, a partir do dia 28 de julho de 2016, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

4 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1 - Fica isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros, devendo atender, cumulativamente, aos requisitos e condições adiante listados:



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1.1 Comprovar a condição de desempregado e não estar recebendo seguro desemprego, através da apresentação de cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com o número e série, e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego.

4.1.2 - Ter consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) KWh, mediante a apresentação de cópia dos originais das três últimas contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado em sua inscrição.

4.1.3 - Não exercer qualquer atividade remunerada, ainda que informal ou com outra denominação ou possuir outra fonte de renda e apresentar renda familiar não superior a 01 (um) salário mínimo.

4.2- As condições listadas no subitem anterior deverão ser declaradas através de preenchimento da “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, conforme Anexo VII do Edital 001/2016.

4.2.1- O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição, que se enquadrar dentre dos requisitos exigidos, deverá retirar a ficha de solicitação disponível no Edital 001/2016 (Anexo VII) e devolvê-la devidamente preenchida, junto com os documentos comprobatórios, em envelope lacrado, com menção em destaque, “Isenção de Taxa de Inscrição – Prefeitura Municipal de Marechal Floriano”, até o dia 11/07/2016, através de via postal com AR, para o endereço da **FUNDAÇÃO DE APOIO “CASSIANO ANTÔNIO MORAES” – FUCAM**, localizada na Avenida Marechal Campos, nº 1355, Bairro Santos Dumont - Vitória-ES, CEP 29043-260.

4.3- A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4.4- O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à **FUNDAÇÃO DE APOIO “CASSIANO ANTÔNIO MORAES” – FUCAM** a análise do atendimento aos requisitos, da documentação comprobatória e o deferimento ou não do benefício, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção concedida.

4.5- Exclusivamente o candidato se responsabiliza pelo conteúdo do envelope apresentado.

4.5.1- Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 4.1.1; 4.1.2 e 4.1.3.
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos neste item.

4.6- Não será permitida, após entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

4.7- Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.7.1 – A publicação do julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição dar-se-á no endereço eletrônico www.fucam.org.br no dia 18/07/2016.

4.8- O candidato que tiver o pedido de isenção deferido, deve imprimir o cartão de inscrição no endereço eletrônico www.fucam.org.br, após 16/08/2016.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.9 - O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido terá, impreterivelmente, até o último dia de inscrição: 21/07/2016 para preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico www.fucam.org.br, pagar a taxa respectiva e realizá-la normalmente.

4.10 – A FUNDAÇÃO DE APOIO “CASSIANO ANTÔNIO MORAES” – FUCAM não se responsabiliza pelo conteúdo dos envelopes recebidos, o qual será de inteira responsabilidade do candidato.

4.11 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FUNDAÇÃO DE APOIO “CASSIANO ANTÔNIO MORAES” – FUCAM.

5 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato, para efeito de comprovação da deficiência, em conformidade com a legislação vigente, Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.1.1 - Na hipótese de a aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) inteiro, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

5.2 - O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador. A confirmação da declaração será exigida quando da posse do candidato aprovado, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, declarando aptidão do candidato aprovado para o exercício do cargo que concorreu.

5.3. A ocupação do total dos cargos referidos no item anterior fica condicionada à aprovação previa em Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, de acordo com as aptidões de cada candidato.

5.3.1 – A décima, a trigésima, a quinquagésima, a septuagésima vagas e assim sucessivamente, referentes a cada cargo/especialidade, ficam destinadas ao candidato com deficiência, no prazo de validade do concurso.

5.4 - Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e a avaliação das provas.

5.5 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas.

5.6 - Face ao exíguo número de vagas oferecidas em concurso, não haverá disponibilidade vagas para portadores de deficiência, por não atingir o índice legal.

6 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS:

6.1 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer a prova objetiva ou objetiva/discursiva, deverá solicitar no ato da inscrição, junto a sua ficha em local próprio, as condições especiais necessárias para a realização das provas, especificando sua situação.

6.1.1- O candidato poderá, ainda, requerer condições especiais em até 48 horas antes da realização das provas, em requerimento através do site www.fucam.org.br. conforme modelo no Anexo V.

6.2 - A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.3 - Os candidatos que necessitam de necessidades especiais participarão do Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, período de prova, horário, local de realização das provas.

6.4 - Não serão considerados com necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo de miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.5 - No caso de condição especial para amamentação de criança até 01(um) ano de idade, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar no dia de provas um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.6 - A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, neste momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação.

6.7 - A candidata que não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada da criança.

6.8 - Será permitido, no máximo, um acompanhante por criança.

6.9 - Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais.

7 –DAS PROVAS:

7.1- O Concurso constará de **PROVA PRÁTICA**, de **PROVA ESCRITA**, objetiva de múltipla escolha.

7.1.1- A **PROVA PRÁTICA**, que têm o caráter eliminatório e classificatório, será prestada individualmente pelos candidatos inscritos ao cargo de **MOTORISTA CNH “C” ou acima**, perante examinadores devidamente credenciados, recebendo avaliação específica de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Destina-se verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão, quando colocado em situações típicas do cargo e equivalentes ao seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade em conformidade com o Anexo III.

7.1.1.1 - Será desclassificado e eliminado o candidato que cometer durante o percurso da Prova Prática, qualquer falta gravíssima, capitulada nos termos da legislação do **CONTRAN**, sendo as demais faltas cometidas pontuadas conforme critérios de avaliação disponibilizada no item 10.3 deste Edital.

7.1.1.2- Para a Prova Prática referente ao cargo de **MOTORISTA CNH “C” ou acima** a Prefeitura Municipal disponibilizará seus veículos. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

7.1.1.3 - Os candidatos ao cargo de **MOTORISTA CNH “C” ou acima** prestarão **PROVA ESCRITA e PROVA PRÁTICA**.

7.1.1.4 - Para a realização da prova prática para cargo de **MOTORISTA CNH “C” ou acima** será imprescindível a apresentação pelo candidato da CNH correspondente a exigência do cargo.

7.2 - No Nível Fundamental Incompleto até a 7ª série (**COVEIRO , FISCAL DE OBRAS e PEDREIRO**), os candidatos prestarão **PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS** de múltipla escolha, constando de 10(dez) questões de Língua Portuguesa, 10(dez) questões de Matemática e 10(dez) questões de Conhecimentos Gerais formuladas com 04 (quatro) opções apresentadas imediatamente abaixo de cada uma delas, valendo 10 (dez) pontos cada questão, devendo ser assinalada somente uma das alternativas no cartão-resposta de provas escritas.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.3- No Nível Médio (**AGENTE FISCAL, AGENTE FISCAL FLORESTAL, AGENTE TRIBUTÁRIO, ARQUIVISTA e TESOUREIRO**), os candidatos prestarão **PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS** de múltipla escolha, constando de 10(dez) questões de Língua Portuguesa, 10(dez) questões de Matemática e 10(dez) questões de Conhecimentos Gerais formuladas com 04 (quatro) opções apresentadas imediatamente abaixo de cada uma delas, valendo 10 (dez) pontos cada questão, devendo ser assinalada somente uma das alternativas no cartão-resposta de provas escritas.

7.3.1 – As provas para os candidatos ao cargo de **TÉCNICO AMBIENTAL** constarão de provas escritas objetivas de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 10(dez) questões de Conhecimentos Específicos do cargo valendo 10 (dez) pontos cada questão.

7.4 - As provas para os cargos de Nível Superior: (**AUDITOR INTERNO, BIOLOGO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, MÉDICO VETERINÁRIO e NUTRICIONISTA**) constarão de provas escritas objetivas de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 10(dez) pontos cada questão e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos do cargo valendo 10 (dez) pontos cada questão.

7.5 – Será eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada disciplina.

7.6– Será atribuída nota **zero** às questões da prova objetiva que contenham mais de uma resposta assinaladas, emendas e/ou rasuras, às questões que não forem transcritas do caderno de provas para o cartão-resposta, bem como aquelas que não forem assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta, no cartão-resposta.

7.7 - O tempo de duração das provas escritas será de 3h (três horas), sendo acrescidos mais uma hora para os candidatos ao cargo de **Procurador Municipal**.

7.8 - Somente será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido e munido de documentação hábil.

7.9 - Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou o atraso do candidato na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.

7.10 - Na realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão:

7.10.1- Comunicar-se com os demais candidatos ou terceiros estranhos ao Concurso, bem como consultar livros, apostilas ou apontamentos, legislação anotada ou comentada, nem usar máquinas de calcular ou outros aparelhos eletrônicos.

7.10.2- Ausentar-se do recinto das provas, a não ser em casos especiais e acompanhados por um fiscal.

7.11 - As provas serão realizadas em data, local e horários antecipadamente determinados, com publicidade formal de sua divulgação.

7.12 - No sítio www.fucam.org.br, o candidato poderá visualizar o local, horário e sala onde prestará prova após o dia 16/08/2016.

7.13- Será excluído do Concurso o candidato que lançar mão de meios ilícitos para execução das provas.

7.13.1- Será considerado faltoso e eliminado do concurso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o cartão-resposta aos fiscais de sala devidamente assinado.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.14 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela imprensa nos jornais de grande circulação e nos demais meios de comunicação, as publicações referentes a este certame público, no site www.fucam.org.br.

7.15 - Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) Os candidatos só poderão ter acesso à sala de provas após apresentarem documento de identidade com foto.
- b) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- c) Somente após decorrida 01(uma) hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala com o caderno de questões da prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do Local.
- d) Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas na Ata e no envelope lacrado com os gabaritos.

7.16 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com prudente antecedência, munido do Cartão de Inscrição e do Documento de Identidade (original), caneta esferográfica azul ou preta.

7.16.1 - Somente será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos após o sinal para início das provas, munido de documentação hábil para sua identificação.

7.17 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.18 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Não comparecer a prova objetiva e a prova prática (de trânsito).
- b) Chegar ao local após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado.
- c) Durante as provas escritas não serão permitidas comunicação entre os candidatos, consulta de livros, folhetos revistas ou similar, a utilização de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras e aparelho reproduzidor de som. Qualquer infração ao estabelecido eliminará o candidato do Concurso Público.
- d) Deixar de assinar a lista de presença, e/ou o cartão resposta.
- e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- f) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que perturbar a ordem e tranqüilidade necessária à realização da prova.
- g) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova.
- h) Não realizar a prova ou ausentar-se da sala quando não autorizado.
- i) Não devolver o cartão de resposta da Prova Objetiva.
- j) Não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

7.19 – DAS PROVAS DISCURSIVA E OBJETIVA PARA PROCURADOR MUNICIPAL,

7.19.1 – Prova discursiva somente para o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma Peça Prático-Profissional que abordará o tema relacionado aos conhecimentos específicos do cargo, previsto no **ANEXO II** do edital, verificando a capacidade de expressão na modalidade específica do cargo, a escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua portuguesa.

7.19.1.1 – As provas escritas discursiva e objetiva do Procurador Municipal terão 4 (quatro) horas de duração.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.19.1.2 – Quando da realização das provas discursiva e objetiva, não haverá consulta a quaisquer fontes ou meios para auxílio na elaboração da Peça Prático-Profissional.

7.19.1.3 – Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva, em número correspondente a 20(vinte) vezes o número de vagas para o cargo, respeitados os empates na última posição.

7.19.1.4 – Os candidatos que não tiverem sua prova discursiva corrigida serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

7.19.1.5 – Critérios de avaliação da prova escrita discursiva para o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**:

7.19.1.5.1 – Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias: **20 (vinte) pontos**.

7.19.1.5.2 – Aspectos técnicos e pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático, adequação e correção dos aspectos e requisitos processuais e argumentação jurídica pertinente: **55 (cinquenta e cinco) pontos**.

Total da prova discursiva: **75 (setenta e cinco) pontos**.

7.19.1.5.3 – A prova escrita discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada de 0(zero) a 75(setenta e cinco) pontos, sendo julgado aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no total da prova e eliminado o candidato que obtiver menos de 50% de aproveitamento.

7.19.2 – A Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório será constituída de conhecimentos específicos do cargo, previsto no **ANEXO II** do edital. Para os candidatos ao cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, constará de 50(cinquenta) questões de Conhecimentos Específicos do cargo valendo 0,5 (meio) ponto cada.

7.19.3 – O candidato ao cargo de Procurador Municipal interessado em apresentar títulos, os mesmos deverão ser postados nas datas de 19 a 21 de setembro de 2016, via SEDEX para a sede da **FUNDAÇÃO DE APOIO “CASSIANO ANTÔNIO MORAES” – FUCAM**, localizada na Avenida Marechal Campos, nº 1355, Bairro Santos Dumont - Vitória-ES, CEP 29043-260.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

8.1 - As provas escritas serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais para os cargos de: Fundamental Incompleto, Ensino Médio e Ensino Técnico; avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na disciplina de Língua Portuguesa para os cargos de Nível Superior e avaliadas de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos para os cargos de Nível Superior sendo julgado classificado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais pontos em todas as disciplinas e eliminado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) em qualquer uma das disciplinas.

8.2 - Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

8.3 - A divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas/discursivas em todos os níveis será feita a partir das 12 (doze) horas do dia 29 de agosto de 2016 no sítio : www.fucam.org.br.

8.4 - Na Prova de Títulos, que tem caráter classificatório, serão habilitados somente os candidatos ao cargo de Procurador Municipal aprovados com aproveitamento a partir de 50% (cinquenta por cento) em cada prova: Objetiva e Discursiva.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.4.1 - Os candidatos habilitados à Prova de Títulos serão convocados por Edital, pelo número de inscrição, agrupados por cargo, em ordem numeral crescente, com nome e notas obtidas.

8.4.2 - Concorrerá à contagem de pontos por Títulos somente o candidato habilitado, não implicando em demérito a sua não apresentação.

8.4.3 – Os Títulos deverão ser postados nos dias 18 a 21 de setembro de 2016, via SEDEX para a sede da **FUNDAÇÃO DE APOIO “CASSIANO ANTÔNIO MORAES” – FUCAM**, localizada na Avenida Marechal Campos, nº 1355, Bairro Santos Dumont - Vitória-ES, CEP 29043-260.

8.4.4 – O candidato deverá obrigatoriamente preencher e assinar o formulário conforme o Anexo IV do Edital 001/2016, no qual indicará o número de títulos apresentados. Juntamente com o formulário deverá ser apresentada uma cópia xerográfica de cada título declarado no formulário.

8.4.5 – Não serão considerados os títulos apresentados por qualquer outra forma, sem o preenchimento do formulário conforme o Anexo IV e fora da data anteriormente determinada.

8.4.6 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos Títulos apresentados para avaliação.

8.5 - No concurso de Títulos serão considerados os seguintes requisitos devidamente comprovados:

8.5.1 – Para contagem de títulos não serão aceitos protocolos de documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas.

8.6 - Pontuação atribuída aos Títulos:

- I - Curso de pós-graduação na área específica do cargo no nível de Doutorado, **05** (cinco) Pontos.
- II - Curso de pós-graduação na área específica do cargo no nível de Mestrado, (strictu sensu) **03** (três) pontos.
- III- Curso de pós-graduação na área específica do cargo (mínimo de 360 horas/aula) (lato sensu) Especialização – **01** (um) ponto por certificado, podendo ser considerado até 02 títulos pós-graduação.

8.6.1 - Não será atribuída pontuação aos títulos excedentes em cada classificação.

8.6.2 - Os pontos atribuídos aos Títulos serão acrescidos ao resultado da pontuação das provas escritas do candidato, para sua classificação final.

8.6.3 - Terão os títulos avaliados os candidatos aprovados e classificados em até 20 (vinte) vezes a quantidade de vagas.

8.7 - No concurso de Títulos serão considerados os seguintes requisitos devidamente comprovados:

8.7.1 – Para contagem dos pontos atribuídos aos títulos não serão aceitos protocolos ou qualquer outra forma de documento, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas do original, notarialmente autenticadas.

8.7.2 - A pontuação atribuída aos Títulos não poderá exceder a 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.

8.7.2.1 – Os pontos relativos ao título que habilita o candidato ao cargo pretendido não serão incluídos na contagem final.

8.8 – A publicação dos pontos atribuídos aos Títulos, que serão acrescidos ao resultado da pontuação das provas escritas do candidato, para sua classificação final, dar-se-á no dia 30 de setembro de 2016.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.8.1 – As informações prestadas na entrega dos Títulos são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8.9. – Os documentos somente serão avaliados se expedidos por instituições oficiais ou reconhecidas nos termos da legislação vigente.

9 - DO DESEMPATE POR IGUALDADE DE PONTUAÇÃO

9.1- Em caso de igualdade de pontuação final, terá preferência o candidato que:

9.1.1– Para o cargo de Nível Superior, o candidato que obtiver maior número de pontos na prova específica do cargo.

9.1.1.1- Persistindo o empate, o candidato de maior idade.

9.1.2- Para o nível de Ensino Médio, o candidato que obtiver maior número de pontos na prova Língua Portuguesa.

9.1.2.1- Persistindo ainda o empate, o candidato de maior idade.

9.1.3 - Para os cargos de Nível Técnico, o candidato que obtiver maior número de pontos na prova específica do cargo.

9.1.3.1- Persistindo ainda o empate, o candidato de maior idade.

9.1.4 – Para o nível de Ensino Fundamental Incompleto, o candidato que obtiver maior número de pontos na prova Língua Portuguesa.

9.1.4.1- Persistindo ainda o empate, o candidato de maior idade.

9.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final.

9.3- Após a conclusão da avaliação das provas e dos Títulos, os resultados serão publicados nos sítios www.fucam.org.br, que poderá ser baixado pelos interessados, com os nomes e números de inscrições dos candidatos classificados.

10 - DO PROGRAMA DAS PROVAS:

10.1 - Os programas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais para todos os cargos dos níveis do Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Médio, os programas de Língua Portuguesa, Matemática e Específica para o cargo de Nível Técnico e os programas de Língua Portuguesa e Específica para os cargos de Nível Superior constam no Anexo II do presente Edital.

10.2 - O programa e os conteúdos das disciplinas/matérias para as provas objetivas em todos os níveis serão disponibilizados no sítio: www.fucam.org.br.

10.3 – Critérios para avaliação das provas de trânsito:

10.3.1 –. O exame de direção para o cargo de **MOTORISTA CNH “C” ou acima** será efetuado em veículos que será fornecido pela Prefeitura Municipal de Marechal Floriano - ES, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando, dessa forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, tendo como fundamento a legislação do CONTRAN:

a – FALTA GRAVÍSSIMA- Eliminatória.

b – FALTA GRAVE –30 pontos negativos por falta.

c – FALTA MEDIA – 20 pontos negativos por falta.

d – FALTA LEVE – 10 pontos negativos por falta.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.3.2 – Será aprovado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos em faltas na prova prática, transformados em notas variáveis de zero a cem.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra a publicação do Edital, Isenção da Taxa de Inscrição, Inscrições Homologadas, Atendimento Especial, Prova Objetiva, Publicação dos Gabaritos, Prova Discursiva, Redação, Prova de Títulos, Gabaritos Oficiais Preliminares e Resultados Preliminares disporá, até 2 (dois) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial do ato.

11.2 - O candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no Anexo VI do presente edital, preencher e seguir as instruções ali contidas.

11.3 - Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

11.4 – Não serão considerados os recursos apresentados por qualquer outra forma, sem o preenchimento do formulário conforme o Anexo VI e fora do prazo determinado.

11.5 - A decisão do recurso será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

11.6– As respostas dos recursos impetrados pelos candidatos do concurso serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.fucam.org.br, antes da divulgação dos resultados finais, não sendo encaminhadas respostas individuais.

11.7 - Os pontos correspondentes à anulação de questão das provas objetivas, por força do julgamento dos recursos, serão atribuídos a todos os candidatos.

12 -REQUISITOS PARA POSSE DO CARGO:

12.1- Para a posse no cargo o candidato classificado convocado por edital deverá apresentar os documentos das condições do item 02 (**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**), atender às exigências da legislação do Município de Marechal Floriano - ES (Estatutos e Plano de Carreiras), bem como ter boa conduta, gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo.

12.2- O documento comprobatório da escolaridade exigida que o habilitou neste Concurso, bem como os demais, deverão ser entregues no original ou cópia reprográficas autenticadas, para serem visados pelo funcionário competente.

12.2.1 - O candidato classificado em profissão regulamentada deverá comprovar a inscrição e regularidade no órgão de classe, quando exigível pelo mesmo.

12.3- Os candidatos classificados em cargos de profissão regulamentada estarão obrigados ao cumprimento da carga horária de sua respectiva profissão.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Os cargos discriminados neste Edital, após a homologação definitiva dos classificados, serão preenchidos gradativamente de acordo com a necessidade do Serviço Público Municipal, observada a legislação vigente, obedecendo às disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e a conveniência da Administração, de conformidade com a ordem decrescente da classificação definitiva.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.2- Os candidatos classificados nas áreas profissionais específicas deverão desenvolver suas atividades descritas nas leis de sua criação, Lei Orgânica Municipal nº 003/1993 e das Leis Municipais nºs 566/2005; 568/2005; 816/2008, 1602/2015, 1694/2016 e Decreto Municipal nº 2808/2006 podendo ser acessados no site: www.marechalfloriano.es.gov.br, nos órgãos ou setores desta municipalidade, de acordo com a necessidade, lotação e horários determinados pela Administração.

13.2.1 - As atribuições dos cargos de Nível Superior são os conteúdos de disciplinas/matérias que compõem a grade curricular do curso de sua formação profissional, definidas pelos respectivos Conselhos de Classe, conforme exigência legal de sua formação acadêmica.

13.3- A inexatidão das afirmativas ou irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.4- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das presentes instruções e nas demais normas legais pertinentes.

13.5- O Prazo de validade do presente Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, prorrogável uma vez pelo mesmo período.

13.6- No prazo de 02 (dois) anos contados da publicação do Edital dos resultados obtidos, o Prefeito Municipal determinará a incineração das provas escritas, dos gabaritos e demais documentos, lavrando-se no ato, o termo próprio, assinado por Comissão especialmente designada para este fim.

13.7- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste concurso, apresentado pela Comissão Coordenadora do Concurso.

13.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante provocação da Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso.

Marechal Floriano , 30 de junho. de 2016.

Izalta Modolo
Presidente da Comissão de Coordenação e Acompanhamento

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL Nº 001/2016 (previsão)

Data/ Período	Atividade
05/07 a 21/07 2016	Período de Inscrição
11/07/2016	Data limite para pedido de isenção de taxa de inscrição.
11/07/2016	Data limite para envio da documentação de isenção de taxa pelo correio.
18/07/2016	Publicação de Julgamento dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição no sítio especificado.
22/07/2016	Data limite para o recolhimento da taxa de inscrição.
09/08/2016	Publicação do quantitativo de inscrições de candidatos
16/08/2016	Publicação de convocação para a realização das provas.
16/08/2016	Liberação do cartão de inscrição.
16/08/2016	Liberação do cartão de inscrição isento de taxas.
16/08/2016	Visualização do local, horário e sala onde prestará prova.
28/08/2016	Realização das Provas Objetivas/Discursiva.
29/08/2016	Publicação dos gabaritos provisórios.
Até 30/08/2016	Prazo recursal das provas Objetivas e Gabaritos.
14/09/2016	Convocação dos candidatos ao cargo de motorista aprovados para realização de Provas Práticas.
14/09/2016	Convocação para Prova de Títulos.
18 a 21/09/2016	Período de postagem de Títulos.
25/09/2016	Provas Práticas para motoristas.
30/09/2016	Publicação dos resultados das provas de Títulos.
18/10/2016	Publicação dos resultados finais.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Coveiro, Fiscal de Obras, Motorista e Pedreiro).

LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Aspectos textuais: Interpretação de texto; sentido das palavras segundo o dicionário e segundo o contexto.
- b) Aspectos gramaticais: alfabeto; vogais (ditongo, tritongo, hiato) e consoantes (encontro consonantal); dígrafo; divisão silábica; tonicidade; acentuação gráfica; sinônimos e antônimos; substantivo (simples, composto, próprio, comum, flexão em gênero, número e grau); adjetivo (flexão em gênero, número e grau); artigo; verbo (tempo passado, presente e futuro; modo indicativo, subjuntivo e imperativo); numeral (escrita por extenso); pronomes (pessoais, tratamento, possessivos e oblíquos); advérbio e locuções adverbiais (reconhecer a circunstância expressa); frase (conceito e tipos); concordância nominal (adjetivo concordando com o substantivo); concordância verbal; emprego de maiúsculas, pontuação; ortografia (Palavras escritas com F/V; X/CH; M antes de P e de B; M, N e til; LI/LH; C com som de /S/ e som de /K/; palavras com H no início; palavras com LH; NH e CH; palavras com L ou U no final; palavras com AU/AL (inicial ou final); G/J; palavras terminadas em –SSÃO /-ÇÃO / -SÃO; em –ÃO e –AM; palavras terminadas em –ICE/-ISSE; substantivos derivados que terminam com – ÊNCIA; -ANÇA e –ÂNCIA; palavras terminadas com as sílabas –ESA/-EZA; palavras com CE/CI; SE/SI; S/ C/ Z/ Ç e SS; adjetivos terminados em –OSO/- OSA; palavras terminadas em AL, EL, IL e OL; palavras terminadas em –ISAR/-IZAR.

MATEMÁTICA (Até 4ª série)

- I- Operações Elementares no Conjunto dos Números Reais: Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Potenciação; II- Expressões Numéricas; IV- Regras de Três Simples; V- Percentagens; VI- Unidades de Comprimento.

CONHECIMENTOS GERAIS

I – História:

- 01 - Brasil Colônia:** a) Brasil pré-colonial (1500 -1530); c) Ciclo do açúcar (séc. XVI – séc. XVIII); d) Ciclo da mineração (séc. XVIII); e) Período Joanino.
- 02 – Brasil Império:** a) Primeiro Reinado (1822-1831); b) Segundo Reinado (1840-188).
- 03 – Brasil República:** a) Era Vargas (1930-1945); b) Nova República (1985-2016).

Obs.: Com base nos temas selecionados, aspectos gerais da história do Espírito Santo e do Município poderão ser contemplados nas questões.

II – Geografia:

- 01 - As várias formas de localização:** a) noções Básicas – paralelos e meridianos; b) coordenadas geográficas – latitude e longitude; c) as zonas térmicas da Terra; d) as várias formas de orientação – Sol – Lua – Estrelas – Satélites artificiais.
- 02 - O município: transformação e organização:** a) a ocupação do espaço; b) formação do espaço: rural e urbano;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) organização do espaço: rural e urbano; d) administração do município; e) terras indígenas e comunidades quilombolas; f) desenvolvimento sustentável; g) preservação dos patrimônios culturais e naturais.

03 - Brasil: a) do município ao estado; b) população brasileira; c) formas de relevo; d) rios e regiões hidrográficas; e) tempo atmosférico e climas; f) vegetação e sua devastação; g) regiões do Brasil.

04 - As atividades econômicas: a) extrativismo vegetal e mineral; b) pecuária; c) atividade agrícola;

d) industrialização; e) fontes de energia e transportes; f) comércio.

Obs.: Com base nos temas selecionados, aspectos gerais da geografia do Espírito Santo e do Município poderão ser contemplados nas questões.

FONTES: (sugestões) Internet, jornais, revistas, televisão, rádio e livros sobre a História e Geografia do Estado do Espírito Santo.

ENSINO MÉDIO

(Agente Fiscal, Agente Fiscal Florestal, Agente Tributário, Arquivista e Tesoureiro).

PORTUGUÊS

a) Aspectos textuais: Interpretação de texto; estruturação do texto; ideias principais e secundárias; relação entre ideias; ideia central e intenção comunicativa; efeitos de sentido; figuras de linguagem; recursos de argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; denotação e conotação; tipos e gêneros textuais; tipos de discurso. b) Aspectos gramaticais: ortografia; acentuação gráfica; estrutura das palavras (radical, afixos, vogal temática, tema, desinência); formação de palavras; classe de palavras (substantivo: gênero, número, grau; artigo; adjetivo; numeral; pronome; verbo (flexão em pessoa, flexão em número, flexão em tempo, flexão em modo e vozes verbais); advérbio; preposição; conjunção; interjeição; frase, oração e período; termos da oração; coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal; crase; colocação pronominal; significação das palavras; pontuação; processo de comunicação e seus componentes; funções da linguagem; variantes linguísticas, norma culta, língua escrita e língua falada; nível de linguagem; gíria. Nas questões de língua portuguesa serão cobradas as regras da nova ortografia.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos; - Operações Elementares no Conjunto dos Números Reais: Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Potenciação; Radiciação; - Sistema Métrico Decimal: Unidades de Comprimento; Unidades de Área; Unidades de Massa; - Regra de Três (Simples e Composta); - Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; - Funções do 1º Grau e do 2º Grau; - Percentagens; - Geometria Plana: Perímetros; Áreas; - Geometria Espacial: Noções de Figuras Espaciais; - Progressão Aritmética e Progressão Geométrica; - Equações Exponenciais; - Logaritmos; - Matrizes e Determinantes; - Trigonometria: Aplicações de Seno; Cosseno e Tangente; Juros Simples e Compostos

CONHECIMENTOS GERAIS

I - História:

01 - Brasil Colônia: a) Brasil pré-colonial (1500 -1530); c) ciclo do açúcar (séc. XVI – séc. XVIII); d) ciclo da mineração (séc. XVIII)

02 – Brasil Império: a) Primeiro Reinado (1822-1831); b) Período Regencial (1831-1840); b) Segundo Reinado (1840-188).

03 – Brasil República: a) República Velha (1889-1930); b) Era Vargas (1930-1945); c) República Populista (1946-1964); d) Regime Militar (1964-1985); e) Nova República (1985-2016).

04 – Idade Moderna: a) Expansão Marítimo-Comercial; b) Renascimento Cultural; c) Reforma Protestante; d) Iluminismo; e) Revolução Francesa; f) Revolução Industrial.

05) Idade Contemporânea: a) Imperialismo neocolonialista; b) Primeira Guerra Mundial (1914-1918); c) Crise de 1929; d) Nazi-fascismo; e) Segunda Guerra Mundial (1939-1945).



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obs.: Com base nos temas selecionados, aspectos gerais da história do Espírito Santo e do Município poderão ser contemplados nas questões.

II – Geografia:

04) A produção do espaço mundial: a) A importância do processo de industrialização do mundo contemporâneo; b) A atividade agrária. Estrutura fundiária; transformações recentes no campo; organização da produção; relações do trabalho; c) As transformações na divisão territorial-internacional do trabalho e a atual regionalização do mundo; d) O mundo atual. Disparidades regionais e mundiais; processo de industrialização: transformações nas relações cidade-campo; o processo de urbanização e sua distribuição; espacial (redes e hierarquias, metropolização e macrocefalia urbana; a estrutura interna das cidades e os problemas urbanos); população (crescimento, distribuição, condições de vida e de trabalho); circulação e distribuição de capitais, mercadorias, pessoas e ideias. Transformações recentes. Organizações internacionais e relações regionais e mundiais. As economias tradicionais: processos de permanência ou de incorporação às economias modernas; 05) A relação sociedade x natureza no mundo contemporâneo. a) A dinâmica da natureza e seu significado para as sociedades. A formação e a instabilidade da superfície terrestre; a inter-relação entre os diversos elementos da natureza: gênese, evolução e transformação do relevo terrestre e a ação antrópica do modelado terrestre; os grandes ecossistemas terrestres e suas formas de apropriação pela sociedade; as águas oceânicas e continentais, sua importância econômica e geopolítica. b) A questão ambiental. Meio-ambiente, ecossistema e equilíbrio ecológico; os principais recursos naturais, sua distribuição espacial e as consequências econômicas e geopolíticas de sua exploração; os desequilíbrios ambientais e suas consequências nos grandes ecossistemas mundiais e nas sociedades contemporâneas; políticas ambientais. 06) Processo de ocupação e valorização territorial do Brasil. a) O Brasil atua nas suas desigualdades a sua inserção no mundo. b) Regionalização do Brasil; a desigual produção do espaço; o papel do Estado nas políticas territoriais; a atuação do capital nacional e internacional. c) A atividade agrária. Estrutura fundiária; transformações recentes no campo; organização da produção; relações do trabalho. d) O processo de industrialização; relações de interdependência e complementaridade relação cidade-campo; o processo de urbanização e sua distribuição espacial (redes e hierarquias, metropolização e macrocefalia urbana, a estrutura interna das cidades e os problemas urbanos); população (crescimento, distribuição, condições de vida e de trabalho); circulação e distribuição de capitais, mercadorias, pessoas e ideias. Transformações recentes.

III – ATUALIDADES:

1) o meio ambiente; 2) diversidade étnica e o mito da democracia racial; 3) a inserção do Brasil no mundo; 4) o Brasil e a Globalização: O NEOLIBERALISMO 5) perspectivas do século XXI.

Obs.: Com base nos temas selecionados, aspectos gerais de geografia do Espírito Santo e do Município poderão ser contemplados nas questões.

FONTES: (sugestões) Internet, jornais, revistas, televisão, rádio e livros sobre a história do Estado do Espírito Santo.

CURSOS TÉCNICOS (Técnico Ambiental)

PORTUGUÊS

a) Aspectos textuais: Interpretação de texto; estruturação do texto; ideias principais e secundárias; relação entre ideias; ideia central e intenção comunicativa; efeitos de sentido; figuras de linguagem; recursos de argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; denotação e conotação; tipos e gêneros textuais; tipos de discurso.

b) Aspectos gramaticais: ortografia; acentuação gráfica; estrutura das palavras (radical, afixos, vogal temática, tema, desinência); formação de palavras; classe de palavras (substantivo: gênero, número, grau; artigo; adjetivo; numeral; pronome; verbo (flexão em pessoa, flexão em número, flexão em tempo, flexão em modo e vozes verbais); advérbio; preposição; conjunção; interjeição; frase, oração



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e período; termos da oração; coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal; crase; colocação pronominal; significação das palavras; pontuação; processo de comunicação e seus componentes; funções da linguagem; variantes linguísticas, norma culta, língua escrita e língua falada; nível de linguagem; gíria. Nas questões de língua portuguesa serão cobradas as regras da nova ortografia.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos; - Operações Elementares no Conjunto dos Números Reais: Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Potenciação; Radiciação; - Sistema Métrico Decimal: Unidades de Comprimento; Unidades de Área; Unidades de Massa; - Regra de Três (Simple e Composta); - Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; - Funções do 1º Grau e do 2º Grau; - Percentagens; - Geometria Plana: Perímetros; Áreas; - Geometria Espacial: Noções de Figuras Espaciais; - Progressão Aritmética e Progressão Geométrica; - Equações Exponenciais; - Logaritmos; - Matrizes e Determinantes; - Trigonometria: Aplicações ;de Seno; Cosseno e Tangente; Juros Simples e Compostos

TÉCNICO AMBIENTAL (Específica)

NOÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: Abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos. LEGISLAÇÃO REGULATÓRIA: Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e alterações: estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010. Educação Ambiental: Bases filosóficas da questão ambiental; Fundamentos da questão ambiental; Fundamentos da ecologia; Métodos e Técnicas de análise ambiental; Diagnóstico ambiental; Impacto ambiental - análise e relatórios; Trabalho e cidadania; Gestão de recursos naturais. Proteção Do Meio Ambiente: Direito ambiental; Economia ambiental; Desenvolvimento sustentável; Qualidade e meio ambiente; Saúde, segurança e meio ambiente; Planejamento urbano. Ciências do Ambiente. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. Geoquímica Ambiental. Climatologia. Avaliação de Impactos Ambientais. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Pedologia. Análise de Química do Solo, Ar e Água. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos. Obras Hidráulicas. Preservação e Desenvolvimento Sustentável: Sistemas de Gestão Ambiental; Estudo da Paisagem Urbana; Gerência, planejamento e financiamento de Projetos Ambientais; Gestão das tecnologias limpas e reciclagem; Ecopedagogia; Ecopublicidade.

NÍVEL SUPERIOR

(Auditor Interno, Biólogo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Médico Veterinário e Nutricionista).

PORTUGUÊS

a) Aspectos textuais: Interpretação de texto; estruturação do texto; ideias principais e secundárias; relação entre ideias; ideia central e intenção comunicativa; efeitos de sentido; figuras de linguagem; recursos de argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; denotação e conotação; tipos e gêneros textuais; tipos de discurso.

b) Aspectos gramaticais: ortografia; acentuação gráfica; estrutura das palavras (radical, afixos, vogal temática, tema, desinência); formação de palavras; classe de palavras (substantivo: gênero, número, grau; artigo; adjetivo; numeral; pronome; verbo (flexão em pessoa, flexão em número, flexão em tempo, flexão em modo e vozes verbais); advérbio; preposição; conjunção; interjeição; frase, oração e período; termos da oração; coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal; crase; colocação pronominal; significação das palavras; pontuação; processo de comunicação e seus componentes; funções da linguagem; variantes linguísticas, norma culta, língua escrita e língua falada; nível de linguagem; gíria. Nas questões de língua portuguesa serão cobradas as regras da nova ortografia.

AUDITOR INTERNO (Específico)

Aspectos gerais de auditoria: normas, objetivo e controle de qualidade; Ética Profissional e Responsabilidade Legal; Condução da auditoria em conformidade com as normas de auditoria; Auditoria Interna e Externa: conceito, objetivos, responsabilidades, funções e atribuições;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Planejamento e desenvolvimento do plano de auditoria. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Relatório de auditoria; Estratégia de auditoria, sistema de informações e controle interno; Testes de auditoria: substantivos, de observância, revisão analítica; Procedimentos de Auditoria: inspeção, observação, investigação, confirmação, cálculo, procedimentos Analíticos; Tipos de auditoria: auditoria de conformidade; auditoria operacional; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas financeiros; atividades de estudo e consultoria; atividades de detecção de fraude; Metodologias e habilidades em auditoria governamental: mensuração de desempenho e avaliação de programas; Governança e análise de risco. O papel da auditoria na estrutura de governança. Estrutura conceitual de análise de risco (COSO). Elementos de risco e controle. Aplicação da estrutura conceitual de análise de risco. Governança no setor público; Amostragem estatística: tipo de amostragem, tamanho da amostra, risco de amostragem, seleção da amostra, avaliação do resultado do teste; Métodos quantitativos - estatística descritiva, uso de tabelas e gráficos em relatório de auditoria, medidas de tendência central (média, moda e mediana) e medidas de dispersão (desvio-padrão e coeficiente de variação), revisão analítica; Métodos qualitativos: entrevistas, questionários e grupo focal. Técnicas de coleta e análise de dados e pesquisas; Uso do trabalho de outros profissionais: Auditor Independente, Auditor Interno, Especialista de Outra Área.

CONHECIMENTOS DE DIREITO PÚBLICO Conceito de constituição; Classificação das constituições; Elementos das constituições; Controle de Constitucionalidade; Ação Direta de Inconstitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental; Constituição Federal de 1988: Preâmbulo, Dos Princípios Fundamentais, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Da Organização do Estado, Da Organização dos Poderes, do Processo Legislativo, da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, da Tributação e do Orçamento, da Ordem Econômica e Financeira, da Ordem Social. Conceito de Direito Administrativo; Fontes do Direito Administrativo; O sistema administrativo brasileiro; Conceito de Estado; Elementos do Estado; Poderes do Estado, governo, administração pública - direta e indireta; Agentes públicos: agentes políticos, agentes administrativos, agentes honoríficos, agentes delegados, agentes credenciados; Princípios básicos da administração; Poderes e deveres do administrador público; O uso e o abuso do poder, excesso de poder, desvio de finalidade; Omissão da Administração; Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de Polícia; Conceitos e requisitos do ato administrativo; Atributos do ato administrativo; Classificação dos atos administrativos; Espécie de atos administrativos; Motivação dos atos administrativos; Invalidação dos atos administrativos; Convênios e parcerias entre instituições públicas e privadas; Contratos administrativos; Licitação: conceito, finalidade, princípios e objeto; Dispensa de licitação; Inexigibilidade de licitação; Anulação da licitação; Revogação da licitação; Modalidades de licitação; Organização do Serviço Público; Normas Constitucionais pertinentes aos servidores públicos; Direito e Deveres do servidor público; Responsabilidades dos servidores públicos; Controle da Administração; Controle Administrativo; Processo Administrativo; Controle Legislativo; Controle Judiciário; Administração em Juízo; Organização Administrativa Brasileira; Órgãos de Assessoramento; Bens Públicos.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA Planejamento e Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA); Orçamento público: conceitos, princípios orçamentários, receitas e despesas orçamentárias, orçamento tradicional, orçamento-programa, objetivos da política orçamentária, integração entre planejamento e orçamento e ciclo orçamentário; Orçamento e Gestão das organizações do setor público: mensuração do desempenho e controle orçamentário; Conceituação e classificação da Receita Pública: Classificação da receita pública orçamentária por categoria econômica no Brasil. Classificação das Despesas Orçamentárias, segundo a finalidade, natureza e agente (classificação funcional, por estrutura programática, por natureza e institucional); Créditos orçamentários iniciais e adicionais; Dívida pública flutuante e fundada; Patrimônio público

BIÓLOGO (Específico)

NOÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: Abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e resíduo sólidos. **LEGISLAÇÃO REGULATÓRIA:** Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e alterações: estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010. 1. Vírus, fungos, bactérias e protozoários de interesse à saúde humana: Morfologia; Ciclo de vida; Controle; 2. Invertebrados e vertebrados de interesse à saúde humana: a. Helminthos: Morfologia, Ciclo de vida, Controle, b. Anelídeos: Morfologia, Ciclo de vida, Controle, c. Artrópodes: Morfologia, Ciclo de vida, Controle; d. Cobras e serpentes: Morfologia, Ciclo de vida,



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Controle; e. Roedores: Morfologia, Ciclo de vida, Controle; f. Animais domésticos: Morfologia, Ciclo de vida, Controle; 3. Meio ambiente: Saúde e meio ambiente, Saneamento básico (ambiental); Doenças Emergentes e reemergentes; Controle de resíduos; Controles biológicos do meio; 4. Agenda 21: Desenvolvimento sustentável ; Proteção das condições da saúde humana; Proteção da atmosfera; 5. Vigilância sanitária: Controle de vetores; Controle de zoonoses; 6. Promoção da saúde: Estratégias para promoção da saúde, Município saudável; 7. Ética, bioética e deontologia em biologia

ENGENHEIRO CIVIL (Específico)

Elementos de Construção Civil; Construção de edifícios; Estatística; Estruturas metálicas e especiais; Alvenaria; Telhados; Construção geral e pesada; Administração de obras; Saneamento; Planejamento de transportes; Engenharia econômica; Urbanismo, ecologia e meio ambiente; Topografia; Cálculo diferencial e integral; Mecânica dos fluidos; Estradas e vias urbanas; Transporte; Mecânica dos solos; Instalação de obras; Pavimentação; Fundações; Pontes; Concreto Armado (NBR 6118 : 2003); Concreto Protendido; Teoria das estruturas; Resistência dos materiais; Construção Civil; Materiais de Construção; Estruturas de Madeira; Eletrotécnica; Instalações Elétricas; Hidráulica; Hidrologia; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Esgoto e Sistema de Abastecimento; Código de Ética Profissional.

ENGENHEIRO FLORESTAL (Específico)

1. Noções de ecologia e preservação ambiental. 2. Convenção sobre diversidade Biológica; 3. Ecossistemas (definição, estrutura, fluxo de energia, cadeias alimentares, ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e biomas). 4. Recursos naturais: água, ar, solo, flora e fauna. 5. O Meio Aquático (água na natureza, usos e qualidade da água, abastecimento, controle da poluição, preservação dos mananciais e sustentabilidade dos recursos hídricos). 6. O Meio terrestre (solos – conceito, formação, composição, características, poluição e remediação). 7. O Meio Atmosférico (características e composição da atmosfera, principais poluentes atmosféricos, noções de meteorologia e dispersão dos poluentes). 8. Impactos ambientais decorrentes de atividades antrópicas em ecossistemas florestais. 9. Noções de licenciamento ambiental. 10. Educação ambiental. 11. Legislação ambiental aplicada à área florestal. 12. Unidades de conservação. 13. Arborização urbana. 14. Produção de mudas florestais de espécies nativas. 15. Sementes florestais, produção e tecnologia. 16. Implantação, manutenção e operação de viveiros florestais. 17. Silvicultura e implantação de florestas nativas. 18. Manejo de bacias hidrográficas. 19. Recuperação de áreas degradadas e nascentes. 20. Plano de manejo de unidades de conservação. 21. Manejo de florestas nativas. Inventário florestal. 22. Estudos de impacto ambiental para área florestal e recuperação de áreas degradadas.

MÉDICO VETERINÁRIO (Específico)

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos; Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Legislações sanitárias (federal e estadual); Microbiologia e imunologia; Nutrição animal; Parasitologia médico-veterinária; Patologia médico-veterinária; Reprodução e fisiologia da reprodução animal; Toxicologia; Zoonoses; Zootecnia; Específico: Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental), Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicação e infecções); Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos; Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica; Medidas de controle urbano de animais domésticos; Bioestatística; Legislação do SUS.

NUTRICIONISTA (Específico)

Fundamentos da Nutrição: conceito e objetivos; importância da nutrição no processo de desenvolvimento; nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, fontes, transporte e excreção. Nutrição do Ciclo Vital: nutrição na gravidez e lactação, nutrição de bebês; cuidado nutricional do recém-nascido de baixo peso; nutrição na infância e na adolescência; nutrição do envelhecimento. Técnica Dietética: Alimentos: conceitos, coleção, preparo, aquisição, conservação e custos; características físicas, químicas e físico-químicas dos alimentos preparados; planejamento, produção e distribuição de refeições; avaliação. Administração de Serviços de



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alimentação: estrutura administrativa dos serviços; recursos humanos; áreas físicas: preparo, distribuição, lactário e administração; equipamentos e instalações; direção dos serviços: comando e supervisão do pessoal- seleção e treinamento; controle do serviço: técnico-administrativo, sanitário, econômico e financeiro; ética profissional. Avaliação Nutricional: tipos: qualitativo e quantitativo, individual e familiar; avaliação da dieta de grupos em período de risco: métodos qualitativo e semi-quantitativo; avaliação do estado nutricional de comunidade: métodos, indicadores e dados demográficos, consumo de alimentos e graus de desnutrição; avaliação de consumos e hábitos alimentares. Educação Nutricional: conceitos, objetivos e aspectos sócio-econômico-culturais; antropologia social e conduta alimentar; programa de educação nutricional de trabalhadores e seus familiares. Dietoterapia: modificação da dieta normal para atendimento ao enfermo; métodos especiais de alimentação; cuidados nutricionais na doença; interação entre drogas e nutrientes; doenças da cavidade oral, esôfago e estômago; cuidado nutricional nos distúrbios intestinais, nas doenças hepáticas, sistema biliar e pâncreas exócrino; stress fisiológico: traumatismo, sépse, queimaduras e cirurgia; métodos de suporte nutricional; cuidado nutricional congestiva, na doença renal, na doença neoplástica, na AIDS, na alergia e intolerância alimentar, no distúrbio metabólico, na hipertensão. Higiene e Segurança no Trabalho: evolução, história, conceituação e legislação de interesse do nutricionista; normas legais e técnico-operacional de higiene e segurança no trabalho em refeitórios, cozinha, cantinas e demais locais de refeição nos órgãos municipais. Ética Profissional. Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional; Atuação do nutricionista em programas sociais.

PROCURADOR MUNICIPAL (Específico)

DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Conceito, objeto e fontes do direito administrativo; 2. Princípios direito administrativos; 3. Organização administrativa; 4. Atos administrativos; 5. Serviços Públicos; 6. poder de polícia; 7. Intervenção do Estado na propriedade; 8. Servidores Públicos; 9. Contratos Administrativos; 10. Licitações; 11. Controle da Administração Pública; 12. Responsabilidade Civil do Estado e da administração; 13. Bens públicos. 14. Atuação do estado no domínio econômico; 15. Prescrição e decadência.

DIREITO CONSTITUCIONAL 1. Constituição: conceito; origem; conteúdo; estrutura e classificação; supremacia da Constituição; princípios constitucionais; interpretação das normas constitucionais; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; histórico das Constituições brasileiras. 2. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira; 3. Dos direitos e garantias Fundamentais; 4. Controle de Constitucionalidade; 5. Da organização do Estado; 6. Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas; 7. Normas constitucionais e inconstitucionais; emenda; reforma e revisão constitucional. 8. Organização dos Poderes; 9. Da tributação e do orçamento; 10. Da ordem econômica e financeira; Da ordem social;

DIREITO CIVIL 1. Conflito das Leis no Tempo e no Espaço; 2. Hierarquia, Vigência, Revogação e Interpretação das Leis; 3. Pessoas: pessoa natural e pessoa jurídica - personalidade e capacidade. 4. Bens: classificação. 5. Dos fatos Jurídicos. 6. Do direito das obrigações. 7. Contratos em geral; Das várias espécies de contrato. 8. Responsabilidade civil.

PROCESSO CIVIL (Novo Código de Processo Civil). 1. Direito e processo; princípios gerais do Direito Processual Civil; natureza e objeto da lei processual; fontes, eficácia e interpretação do direito processual. 2. Da jurisdição e da ação. 3. Das partes e dos procuradores. 4. Atos processuais; 5. Dos órgãos judiciários e dos auxiliares da justiça. 6. Da formação, da suspensão e da extinção do processo; 7. Do processo e do procedimento 8. Do procedimento ordinário 9. Do processo nos tribunais; 10. Recursos; 11. Do processo de execução; 12. Do processo cautelar; 13. Procedimentos Especiais; 14. Prerrogativas da Fazenda Pública. **LEIS ESPECIAIS** 1. Crimes contra a Ordem Tributária e Ordem Econômica. 2. Crimes previstos na Lei de licitação; 3. Lei de Responsabilidade Fiscal. 4. Lei de Improbidade Administrativa (8.429/1992).

DIREITO TRIBUTÁRIO 1. Tributo: conceito e espécies. 2. Competência Tributária; 3. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar: princípios e imunidades; 4. Legislação Tributária; 5. Obrigação Tributária. 6. Responsabilidade Tributária; 7. Crédito Tributário. 8. Garantias e privilégios do Crédito Tributário. 9. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas.

DIREITO DO TRABALHO/ DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO (CLT). 1. Princípios do Direito do trabalho e do processo do trabalho; 2. Normas gerais e especiais de tutela de trabalho; 3. Relação de emprego; 4. Contrato de Trabalho; 5. Remuneração e Salário; 7. Aviso prévio, estabilidade, FGTS, férias, jornada de trabalho; 7. Segurança de medicina do trabalho; 8. Legislação



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

especial (CLT): advogado, professor, trabalhadores da saúde, trabalho da mulher, greve, vale transporte; 9. A Administração Pública e o Direito do Trabalho; 10. Organização da Justiça do Trabalho; 11. Processo Judiciário do trabalho; 12. Dissídios Individuais; 13. Atos processuais em geral; prescrição; interrupção e suspensão da prescrição; dano moral. 14. Nulidades; 15. Audiência; 16. Comissão de Conciliação Trabalhista; 17. Ações especiais; 18. Sentença; 19. Recursos no Processo do Trabalho; 20. Execução; 21. Comissão de Conciliação Trabalhista.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO:

COVEIRO

CARREIRA: II

INSTRUÇÃO: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- ✓ Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
- ✓ Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las;
- ✓ Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente;
- ✓ Receber e arquivar as guias de sepultamento;
- ✓ Abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas;
- ✓ Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO:

FISCAL DE OBRAS

CARREIRA: V

INSTRUÇÃO: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

- ✓ Orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da legislação referente aos Códigos de Obras e de Posturas Municipal;
- ✓ Orientar o contribuinte quanto à aplicação da legislação tributária;
- ✓ Fiscalizar a obediência às posturas municipais, referentes ao funcionamento do comércio, indústria e domicílios particulares;
- ✓ Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas e se está sendo obedecido o Código de Obras;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- ✓ Lavrar autos de notificação, infração, embargo e apreensão;
- ✓ Emitir memorandos de comunicação e/ou intimação;
- ✓ Coletar dados, informar e encaminhar processos sobre certidões, embargos, infrações, intimações, demolições, notificações e/ou outros;
- ✓ Confrontar as obras em construções com o projeto aprovado pela Prefeitura;
- ✓ Efetuar medições e cadastramento de lotes, elaborando croquis; fiscalizar entulhos e materiais de construção em vias públicas;
- ✓ Fiscalizar as condições legais de funcionamento e as condições higiênicas dos mercados, feiras e matadouros;
- ✓ Desempenhar outras atribuições que por suas características se incluam na sua esfera de competência
- ✓
- ✓ **CARGO:**

MOTORISTA

CARREIRA: I V

INSTRUÇÃO: FUNDAMENTAL INCOMPLETO+ HABILITAÇÃO “C”

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- ✓ Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros;
- ✓ Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo;
- ✓ Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados;
- ✓ Solicitar ao órgão da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo;
- ✓ Operar mecanismo com basculadores ou hidráulicos de caminhões;
- ✓ Solicitar ao órgão da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo;
- ✓ Providenciar o abastecimento do veículo sob a sua responsabilidade;
- ✓ Desempenhar outras atribuições que por suas características se incluam na sua esfera de competência.

CARGO:

PEDREIRO

CARREIRA: IV

INSTRUÇÃO: Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- ✓ Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- ✓ Executar, segundo desenhos e croquis obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- ✓ Executar trabalhos de alicerces, levantar paredes e embocar;
- ✓ Assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
- ✓ Operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e/ou outros;
- ✓ Construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques etc.;
- ✓ Zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO:

TÉCNICO AMBIENTAL

CARREIRA: VIII-1

INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO + HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- ✓ Prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais;
- ✓ Execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas;
- ✓ Orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental.
- ✓ Executar outras atividades correlatas
- ✓ Codificar e testar programas de computador e realizar outras tarefas correlatas.

CARGO:

TÉCNICO DE ARQUIVO

CARREIRA: V

INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO + HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- ✓ Organizar documentos e informações;
- ✓ Orientar usuários e os auxiliam na recuperação de dados e informações. disponibilizam fonte de dados para usuários;
- ✓ Providenciar aquisição de material e incorporam material ao acervo;
- ✓ Arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los;
- ✓ Prestar serviço de comutação, alimentam base de dados e elaboram estatísticas;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- ✓ Executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel;
- ✓ Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

CARGO:

TESOUREIRO

CARREIRA: VIII-1

INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- ✓ Receber valores referentes a impostos, taxas, convênios e outros;
- ✓ Efetuar prestação de contas;
- ✓ Providenciar o recolhimento de valores recebidos em bancos;
- ✓ Efetuar pagamentos devidos pela Prefeitura conferindo documentos, emitindo cheques, numerando e classificando ordem de pagamento e efetuando o lançamento da despesa;
- ✓ Efetuar e controlar todos os pagamentos em espécie até o valor estipulado pelo Prefeito, providenciando o lançamento da despesa;
- ✓ Fazer controle bancário através do livro e extratos bancários;
- ✓ Elaborar boletim de caixa, enviando cópias ao Prefeito e a Chefia imediata; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO:

AGENTE FISCAL

CARREIRA: VII

INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- ✓ Orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da legislação referente aos Códigos de Obras e de Posturas Municipal;
- ✓ Orientar o contribuinte quanto à aplicação da legislação tributária;
- ✓ Fiscalizar a obediência às posturas municipais referentes ao funcionamento do comércio, indústria e domicílios particulares; vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente vistoriadas, licenciadas e se está sendo obedecido o Código de Obras;
- ✓ Coletar dados, informar e encaminhar processos sobre certidões, embargos, infrações, intimações, demolições, notificações e/ou outros;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- ✓ Confrontar as obras em construção com o projeto aprovado pela Prefeitura;
- ✓ Efetuar medições e cadastramentos de lotes;
- ✓ Fazer reconhecimento da saúde do animal a ser abatido; visar guias de recolhimento, livros, talões e documentos fiscais das entidades comerciais;
- ✓ Desempenhar outras atribuições, que, por suas características se incluam na sua esfera de competência.

CARGO:

AGENTE FISCAL FLORESTAL

CARREIRA: VII

INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- ✓ Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária;
- ✓ Promovem educação sanitária e ambiental
- ✓ Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

CARGO:

AGENTE TRIBUTÁRIO

CARREIRA: VIII

INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- ✓ Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
- ✓ Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
- ✓ Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, cobrança e controle do recebimento dos tributos;
- ✓ Observar que os lançamentos fiscais sejam realizados dentro do calendário fiscal do Município;
- ✓ Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos e exigidos pela legislação específica;
- ✓ Verificar a regularidade das escritas desses livros;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- ✓ Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;
- ✓ Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
- ✓ Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
- ✓ Informar processos referentes à avaliação de imóveis;
- ✓ Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
- ✓ Dar parecer em processos sobre pedidos de isenção e nos recursos contra o lançamento;
- ✓ Verificar as mercadorias e respectivos documentos em trânsito pelo Município;
- ✓ Requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;
- ✓ Propor a realização ou inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
- ✓ Averbar os imóveis transferidos, expedir as respectivas certidões e providenciar a cobrança das taxas pertinentes;
- ✓ Promover o lançamento e cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;
- ✓ Acompanhar a realização de campanhas de Relações Públicas nas épocas de cobrança dos tributos municipais, visando o esclarecimento dos contribuintes;
- ✓ Propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município;
- ✓ Auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização;
- ✓ Promover a inscrição na Dívida Ativa dos contribuintes que não saldarem seus débitos nos prazos regulamentares, bem como manter assentamentos individualizados nos devedores inscritos;
- ✓ Promover a baixa dos débitos da Dívida Ativa, tão logo sejam pagos e fornecer certidões relativas à situação fiscal dos contribuintes;
- ✓ Promover a revisão do lançamento de tributos, sempre que se verificar erro na fixação da base tributária;
- ✓ Participar da elaboração de ordens de serviço e instruções para orientar a execução de programas de fiscalização;
- ✓ Estudar e informar processos na área de suas atribuições;
- ✓ Manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas;
- ✓ Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

Formulário para apresentação de Títulos – Procurador Municipal

Concurso Público Municipal de Marechal Floriano/ES		
Cargo:		
Candidato:		
Inscrição:	Data: ___/___/____	Espaço preenchido pelo avaliador.
Espaço preenchido pelo candidato. Descrever os títulos encaminhados para avaliação. Não enviar documentos pessoais.		
Título de habilitação:		
a) Curso de pós-graduação na área específica do cargo no nível de Doutorado - 05 (cinco) pontos.		Valores atribuídos
b) Curso de pós-graduação na área específica do cargo no nível de Mestrado, (strictu sensu) – 03 (três) pontos.		Valores atribuídos
b) Curso de pós-graduação na área específica do cargo (mínimo de 360 horas/aula) (lato sensu) - Especialização - 01(um) ponto por certificado, podendo ser considerado até 02 títulos pós-graduação.		Valores atribuídos
Total de pontos obtidos:		
Não será atribuída pontuação aos títulos excedentes em cada classificação.		
Observações do avaliador:		

Marechal Floriano/ES - de de 2016.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, de de 2016.

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo		
Identidade N°		
Cargo		Tel.:
<p style="text-align: center;">DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS</p> <p>Declaro que estou desempregado, não estou recebendo seguro desemprego, tenho consumo mensal de energia elétrica domiciliar não superior a 100 (cem) KWh, não estou exercendo qualquer atividade remunerada e minha renda familiar não é superior a 01 (um) salário mínimo.</p> <p style="text-align: center;">Marechal Floriano/ES : de de 2016.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>		
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Este requerimento <u>não</u> dispensa o candidato do envio da documentação por via postal AR.• Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da isenção/inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.• Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados.• A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, no período de 05 a 11 de julho de 2016.• Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.• A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 18 de agosto de 2016 no endereço eletrônico www.fucam.org.br.		



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO